

BBVA Fundos – Regime de resgate de planos de poupança sem penalização até 31 de dezembro de 2023

A BBVA Fundos – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. ("**BBVA Fundos**") vem informar os participantes e beneficiários dos Planos Poupança Reforma (PPR) por si geridos das medidas tomadas de apoio às famílias para combater a subida da inflação, durante este período.

- Com a entrada em vigor da Lei n.o 19/2022 de 21 de outubro estabeleceu-se, no seu artigo 6.º sob epígrafe "resgate de planos de poupança sem penalização", com efeitos a partir de 01.10.2022 e até 31.12.2023, o seguinte:
 - 1 Sem prejuízo do disposto nos n.os 1 a 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 158/2002, de 2 de julho, até 31 de dezembro de 2023 o valor de planos poupança-reforma (PPR), de planos poupança-educação (PPE) e de planos poupança-reforma/educação (PPR/E) pode ser reembolsado, sem penalização, até ao limite mensal do IAS pelos participantes desses planos.
 - 2 O valor reembolsado é determinado, com as necessárias adaptações, de acordo com a legislação e respetiva regulamentação aplicável aos planos e fundos de poupança, consoante a natureza, para esse reembolso, e com o previsto nos documentos constitutivos.

Mais se informa que o valor do IAS (Indexante dos Apoios Sociais) fixado por Portaria do Governo para o ano de 2022 é de €443,20 e para o ano de 2023 de 480,43€.

- Não serão cobradas comissões de reembolso pela BBVA Mediación, Operador de Banca-Seguros Vinculado, S.A, a entidade comercializadora de planos-poupança-reforma (PPR), no âmbito deste regime excecional e temporário.
- Os produtos planos-poupança reforma (PPR) abrangidos são:
 - BBVA ESTRATÉGIA CAPITAL PPR
 - BBVA ESTRATÉGIA ACUMULAÇÃO PPR
 - BBVA ESTRATÉGIA INVESTIMENTO PPR
 - CVI PPR
 - M3 CAPITAL PPR
 - M3 ACUMULAÇÃO PPR
 - M3 INVESTIMENTO PPR

Poderá ainda obter mais informações através do seu Gestor.